



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **6494/2011-20297**
Usuário: **AUTO POSTO BRASÍLIA II LTDA**
CNPJ: **02.162.964/0001-61**
Município: **JUSSARA**

DECLARAÇÃO 174 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **29 metros** de profundidade, localizado na **Av. José Bonifácio, nº 1370 – Centro**, nas coordenadas geográficas **15°52'31,5" S e 50°52'10,8" W**, no município de **Jussara**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso geral em posto de combustíveis.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Eli Evangelista Filho, CPF 301.032.741-20**, e o Sr. **Edgard José Ferreira Reis, CPF 419.477.621-68**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de julho de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente